



**MPV 876
00023**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N° CMMMPV

(à MPV nº 876, de 2019)

SF/19748.94854-28

Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, os seguintes parágrafos ao art. 32º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994:

“Art. 32.

.....
§ 1º Os atos, documentos e declarações considerados informações meramente cadastrais serão levados automaticamente a registro se puderem ser obtidos de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos.

§ 2º Ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI definirá os atos, documentos e declarações que serão considerados informações meramente cadastrais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta trará aumento de competitividade para as empresas e redução do custo Brasil para toda a sociedade. As medidas são importantes para aliviar os efeitos das dificuldades econômicas

O custo médio anual da burocracia existente no País é estimado em 1,47% do PIB (Relatório Burocracia: custos econômicos e propostas de combate, 2010, realizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP). É extremamente



importante realizar políticas públicas de simplificação da atividade comercial, notadamente para os pequenos negócios, que hoje representam a esmagadora maioria das empresas.

Sala da Comissão,

Senador Jaques Wagner

(PT-BA)

SF/19748.94854-28



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Jaques Wagner**

SF/19748.94854-28